



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 020/2009

Autoriza a criação do curso de Especialização em “Gestão, Políticas Sociais e Formação de Profissionais para a Educação Básica”.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº ECA-1194/2008 e nos termos da Resolução Nº 01/07-CNE/CES, de 08/06/07 e da Deliberação CONSEP Nº 116/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Gestão, Políticas Sociais e Formação de Profissionais para a Educação Básica, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado com a duração de 390 (trezentas e noventa) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Gestão, Políticas Sociais e Formação de Profissionais para a Educação Básica, nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

MÓDULOS	C/H
1. Gestão, Políticas Sociais e Formação: Notas Introdutórias	030
2. Gestão de Pessoas com foco na cooperação, na negociação e nos conflitos	030
3. Planejamento Estratégico	030
4. Elaboração e Gestão de Projetos Públicos e Privados	030
5. Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas à Educação	030
6. Gestão de Competências Gerais e Educativas	030



UNITAU

7. Gestão Financeira e Orçamentária	030
8. Contextos e Práticas Formativas	030
9. Políticas Públicas: integração entre as esferas municipal, estadual e federal	030
10. O trabalho pedagógico em tempo de inclusão e diversidade	030
11. Metodologia e Práticas de Pesquisa	030
12. Didática e Metodologia do Ensino Superior	030
13. Modelos de Gestão de Qualidade em Educação	030
14. Monografia	----
CARGA HORÁRIA TOTAL	390

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete) nas disciplinas e na monografia de conclusão de curso.

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2008.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 05 de fevereiro de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de fevereiro de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA